



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**Considerando que:**

- Nos últimos 20 anos, Portugal tem vindo a desenvolver uma série de programas que permitiram à Ciência realizada em Portugal e, genericamente, por portugueses, chegar a níveis de convergência europeus.

- Em 2007, designadamente, foi lançado o programa Ciência que, na descrição apresentada pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), tinha como *“objetivo (...) promover a inserção profissional de doutorados no sistema científico e tecnológico através de contratos individuais de trabalho”*. De acordo com a FCT, terão sido contratados pelas Instituições cerca de 1200 investigadores, por períodos de cinco anos, ao abrigo deste programa.

- Seguiu-se o Programa Investigador FCT que, como descrito pela FCT, tinha por objetivo “criar as condições para o estabelecimento de líderes científicos, através da atribuição de financiamento por cinco anos aos mais talentosos e promissores cientistas dos quais se esperava o *“desenvolvimento de linhas de investigação inovadoras, em centros de investigação portugueses.”* Entre 2012 e 2015 foram recrutados 800 investigadores, contratados em três níveis de desenvolvimento de carreira de acordo com a sua experiência, independência e capacidade de liderança nas respetivas áreas de investigação.

- Um dos quatro principais objetivos do Programa de Estímulo ao Emprego Científico do atual Governo consiste em *“reforçar as condições de emprego científico, juntamente com o reforço das carreiras científicas, estimulando a diversificação de instrumentos de apoio e a responsabilidade acrescida das instituições de ensino superior, designadamente no âmbito dos contratos de legislatura assinados em julho de 2016”*.

- No âmbito dos contratos de legislatura, foi estimado ser possível apoiar cerca de mil novos contratos para doutorados nas instituições de ensino superior (em articulação com as I&D) até ao final de 2019 (apesar de até ao momento o número de contratações ser escasso);

- Apesar do contexto atual recomendar ainda exigência e prudência orçamental, é pretendida a renovação (no quadro dos estatutos das carreiras docente e de investigação) do capital humano científico e docente, estimulando-se para esse fim a coresponsabilização das instituições académicas e de investigação, através da partilha de recursos materiais e de capital humano, facilitando assim a contratação de doutorados e permitindo o necessário reforço das carreiras académicas e de investigação.

- O apoio institucional a atribuir pela FCT para promoção do recrutamento de doutorados prevê no n.º 1 do artigo 25º, Secção II do Projeto de Regulamento do Emprego Científico (REC), a possibilidade de apoio à contratação nas carreiras de Investigação Científica, de Docente Universitário e de Docente do Ensino Superior Politécnico, nas categorias de Investigador Auxiliar, Professor Auxiliar ou Professor Adjunto (ou, n.º3, artigo 25º, reforço das categorias de Investigador Principal e Investigador-Coordenador, de Professor Associado e Professor Catedrático e de Professor Coordenador e Professor Coordenador Principal), mediante a celebração de contratos-programa para a promoção de atividades de investigação em unidades de acolhimento financiadas pela FCT nos termos expressos no Plano de Emprego Científico do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

- Na proposta de REC os contratos-programa com as instituições beneficiárias preveem cofinanciar apenas entre 30% a 50% das despesas, que sejam consideradas elegíveis, incorridas com a contratação de doutorados por um período de três a cinco anos.

- Até ao momento, o REC continua a não estar disponível, criando dificuldades quer na previsão e orçamentação pelas instituições de possíveis contratações de doutorados, quer, colateralmente, na aplicação da Lei 57/2017.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

A Deputada do CDS-PP, abaixo-assinada, vem por este meio requerer ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 – Como pretende V. Exa. agir para promover a vontade expressa no Programa de Estímulo ao Emprego Científico, de unir as Instituições académicas e de I&D num propósito comum e que promova de facto a contratação dos doutorados mais competentes e habilitados pelas instituições de ensino universitário?

2 – Qual a explicação para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior privilegiar repetidamente a contratação de jovens doutorados em início de carreira, em detrimento de doutorados sénior, como os contratados ao abrigo do Programa Investigador FCT, e que estão em risco de desemprego já no início de 2018?

3 – Como pretende V. Exa. atuar para impedir que estes investigadores, em que Portugal investiu ao longo dos últimos 10/15 anos (em bolsas de pós-doutoramento, programa

Ciência e IF), e que são parte do capital humano mais qualificado do País, se vejam obrigados a procurar posições de investigação adequadas à sua experiência fora de Portugal?

4 – Quando prevê V. Exa. que o aguardado Regulamento do Emprego Científico (REC) esteja disponível?

5– No caso de contratação de doutorados por instituições de ensino superior, nos diferentes níveis da carreira docente previstos no projeto de REC, ao abrigo de contratos-programa financiados pela FCT, tendo em conta que serão utilizadas verbas especificamente destinadas à Ciência para financiamento de docência, será imposto um limite de carga letiva que permita continuar a exercer atividade de investigação com a desejada qualidade? Será esse limite estabelecido no REC?

6- Como pretende V. Exa. atuar, caso as Reitorias de diferentes universidades insistam em desvirtuar o espírito do Programa de Estímulo ao Emprego Científico, utilizando os instrumentos disponibilizados para a contratação de novos doutorados, para, por exemplo, financiar promoções na carreira docente?

Palácio de São Bento, 18 de outubro de 2017

Deputado(a)s

ANA RITA BESSA(CDS-PP)